

**Administração Central**

**Memorando Circular Conjunto nº 001/2019 – CETEC/URH**

São Paulo, 15 de dezembro de 2019.

**Ilmo.(a) Senhor (a) Diretor (a)**

Considerando o disposto na Instrução Conjunta nº 003/2018 – URH/CETEC, que versa sobre o registro da grade horária da Unidade Escolar no Sistema Integrado de Gestão – SIG-URH, e com base na atribuição de aulas e nos projetos com HAE aprovados, solicitamos que todos os registros de horário dos docentes sejam efetuados no Sistema SIG-URH até **28/02/2018**.

Ressaltamos que a partir de primeiro semestre de 2019, o sistema não permitirá o registro de horários em desacordo com o disposto no art. 66 da CLT, que trata do intervalo entre jornadas – 11 (onze) horas.

Dúvidas quanto ao preenchimento do horário deverão dirimidas junto ao Grupo de Supervisão Educacional / Gestão de Pessoal por meio do e-mail: [pessoal.supervisao@cps.sp.gov.br](mailto:pessoal.supervisao@cps.sp.gov.br).

Eventuais inconsistências no Sistema SIG-URH, deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail [sig.urh@cps.sp.gov.br](mailto:sig.urh@cps.sp.gov.br).

Contamos com a costumeira colaboração.

Atenciosamente,

***Almerio Melquiades de Araújo***  
Unidade do Ensino Médio e Técnico

***Elio Lourenço Bolzani***  
Unidade de Recursos Humanos